

CARTA DO LEITOR: VESTIMENTAS E APARÊNCIA NO TRABALHO

PROPOSTA DE REDAÇÃO

No mercado de trabalho, cada vez mais competitivo, percebe-se que as empresas fazem exigências necessárias e, por vezes extravagantes, que podem gerar um mal estar em seus funcionários. Esse episódio ocorre constantemente, sendo mais comum do que se imagina, mas, dificilmente é exposto à mídia. No entanto, por vezes, quando é divulgado, causa certo dissabor para a empresa. Nesse sentido, coloque-se no lugar de um(a) funcionário(a) do Banco Inter que, sentindo-se indignado por algumas orientações dadas pelo RH sobre as vestimentas, acessórios e aparência a serem adotadas (texto 2), ao ver a matéria publicada no portal de notícias G1 (texto 1), relatando alguns abusos da empresa, ficou satisfeito(a) e decidiu enviar uma carta do leitor, parabenizando pelo bom trabalho, já que a matéria não trazia apenas os abusos da instituição, como também evidenciava o que cabe ou não em termos de cobrança sobre a aparência por parte do empregador. Além disso, cuide para que cumpra as orientações abaixo:

- a. Identifique-se como um(a) funcionário(a) que se sentiu ofendido(a) pelas exigências;
- b. Cite algumas com as quais discorda e outras com as quais concorda e diga o porquê;
- c. Traga um elogio à matéria e fale sobre a relevância de a imprensa atuar para ajudar a sociedade.

TEXTO 1

O vazamento de uma cartilha enviada pelo Banco Inter aos seus funcionários com recomendações de vestimentas e cuidados pessoais vem repercutindo nas redes sociais nos últimos dias.

A companhia pede para os empregados evitarem "mau hálito", "chulé", "barba malfeita", "cabelo sem corte", "roupas com bolinhas, amassadas ou furadas", além de "telefone celular com capinha velha", entre outros itens.

Especialistas ouvidos pelo g1 dizem que a lei trabalhista permite códigos de vestimenta, mas destacam que nenhuma exigência pode ferir a liberdade individual, sob risco de se tornar dano moral.

Já pedidos sobre cabelos, barbas e outros aspectos de aparência física, só são aceitáveis quando a função exigir determinadas medidas por higiene ou segurança, segundo os especialistas consultados.

O artigo 456-A da CLT diz que "cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral".

Esse código de vestimenta deve ser montado de forma "clara, objetiva e sem preconceitos", alerta a advogada Claudia Abdul Ahad Securato.

Sobre padrões de cabelo, barba e outros aspectos da aparência física, "a jurisprudência trabalhista entende que somente é permitido exigir quando houver justificativa plausível (como para trabalhador da saúde).

Caso contrário, a empresa corre o risco de violar o direito da privacidade e liberdade, pontua Claudia, que é sócia do escritório Oliveira, Vale, Securato e Abdul Ahad Advogados.

A empresa não pode estabelecer um código específico para determinada pessoa ou grupo porque isso pode configurar discriminação.

Claudia explica que a companhia tem que garantir que todas as pessoas sejam tratadas de forma igualitária, "independentemente de sua aparência física, religião, orientação sexual, etnia, gênero ou qualquer outra característica pessoal".

Fonte:

<https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/04/21/saiba-se-e-empresa-pode-exigir-como-o-empregado-deve-se-vestir-ou-cobrar-medidas-de-higiene.ghtml>

IMPORTANTE:

- A redação deve ser redigida de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.
- Atenção ao número mínimo e máximo de linhas que a banca exige.
- Verifique se a banca exige que você dê um título a sua redação.

TEXTO 2

Evite a todo custo:

1. Lingerie marcando ou aparecendo;
2. Roupas com *peeling* (as famosas bolinhas);
3. Roupas amassadas ou furadas, com manchas ou partes desbotadas;
4. Acessórios, calçados e bolsas velhos, sujos ou estragados;
5. Unhas e sobrancelhas mal cuidadas;
6. Barba malfeita e cabelo sem corte;
7. Maquiagem borrada ou excessiva;
8. Cabelo sujo ou desarrumado;
9. Material de trabalho bagunçado, caneta com a tampa mastigada;
10. Cheiros fortes (excesso de perfume ou mau odor);
11. Roupas com pelos de animais de estimação ou outros resíduos como pó ou caspa;

12. Telefone celular com patinha velha, partes sujas, película quebrada;
13. Acessórios, calçados e bolsas velhos, sujos ou estragados;
14. Mau hálito, chulé...

Sim, sabemos que esse é um assunto muito desagradável! Mas quem nunca, né? Todos estão sujeitos à (sic) essas coisinhas.

** Recomendação da empresa Banco Inter aos funcionários na íntegra.*

Fonte:
<https://www.metropoles.com/brasil/apos-polemicas-governo-distribui-cartilha-sobre-uso-de-avioes-da-fab>

IMPORTANTE:

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar redação que desrespeite os direitos humanos.